

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

## Edital 6

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de ALCOENTRE funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto nº 1 - Secretaria da Junta de Freguesia, Alcoentre**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 2555).

**Secção de voto nº 2 - Sala de Sessões da Junta de Freguesia, Alcoentre**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2557 e 3310).

**Secção de voto nº 3 - Escola Primária de Tagarro, Tagarro**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 4 e A 822).

**Secção de voto nº 4 - Escola Primária de Quebradas, Quebradas**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 824).

**Secção de voto nº 5 - Escola Primária de Casais das Boiças, Casais das Boiças**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 2 e C 285).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_  
(local)

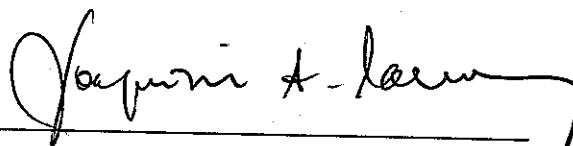
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-10

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 7

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de AVEIRAS DE BAIXO funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Aveiras de Baixo**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1684).

**Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Casais da Lagoa, Casais da Lagoa**

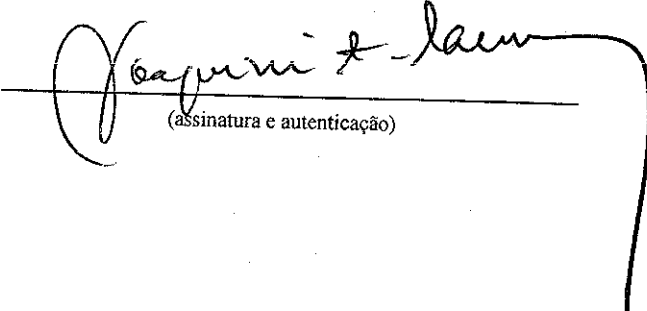
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 7 e B 748).

**Secção de voto n.º 3 - Escola Primária das Virtudes, Virtudes**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 1 e C 549).

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_  
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 8

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de AVEIRAS DE CIMA funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto nº 1 - Escola EB 1 de Aveiras de Cima, Aveiras de Cima**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 9 e 2127).

**Secção de voto nº 2 - Escola EB 1 de Aveiras de Cima, Aveiras de Cima**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2130 e 3684).

**Secção de voto nº 3 - Escola EB 1 de Aveiras de Cima, Aveiras de Cima**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3685 e 4856).

**Secção de voto nº 4 - Escola EB 1 de Aveiras de Cima, Aveiras de Cima**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4860 e 5828).

**Secção de voto nº 5 - Escola EB 1 de Casais de Vale do Brejo, Casais de Vale do Brejo**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 753).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_  
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-10

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 8

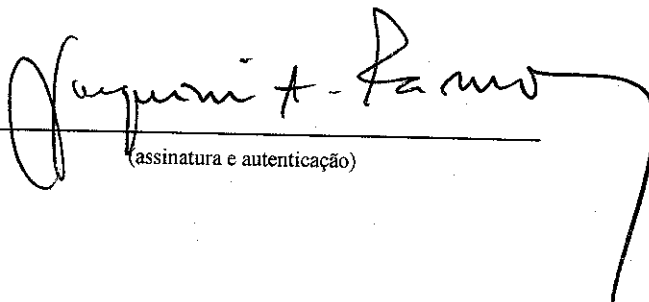
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de AVEIRAS DE CIMA funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto nº 6 - Centro Cultural Comeirense, Casais das Comeiras**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 1 e C 425).

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do municipio.

PR-10

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 00



LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de AZAMBUJA funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto nº 1 - Centro Social e Paroquial, Azambuja**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 2602).

**Secção de voto nº 2 - Centro Social e Paroquial, Azambuja**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2607 e 4688).

**Secção de voto nº 3 - Centro Social e Paroquial, Azambuja**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4689 e 6377).

**Secção de voto nº 4 - Centro Social e Paroquial, Azambuja**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6381 e 7686).

**Secção de voto nº 5 - Centro Social e Paroquial, Azambuja**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 7687 e 8728).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 09

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de AZAMBUJA funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto nº 6 - Centro Social e Paroquial, Azambuja**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 8729 e 9704).

**Secção de voto nº 7 - Escola Primária de Casais de Baixo, Casais de Baixo**

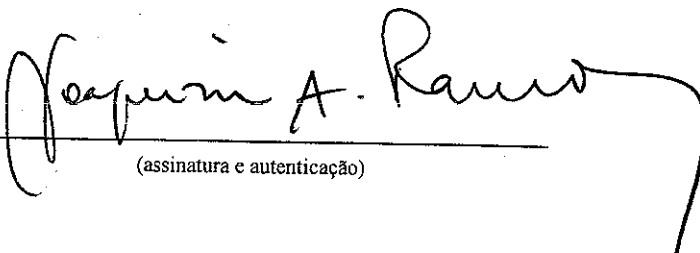
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 2 e A 514).

**Secção de voto nº 8 - Escola Primária de Casais dos Britos, Casais dos Britos**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 352).

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-10

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 10

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

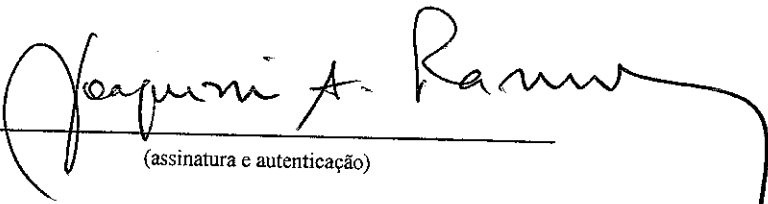
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MANIQUE DO INTENDENTE funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia, Manique do Intendente**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 6 e 2841).

**Secção de voto nº 2 - Escola Primária de Arrifana, Arrifana**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 3 e A 321).

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-10



# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 11

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

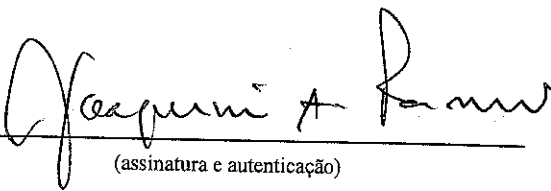
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de VALE DO PARAISO funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Sede da Junta de Freguesia, Vale do Paraiso**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 5 e 1567).

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-10

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 12

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

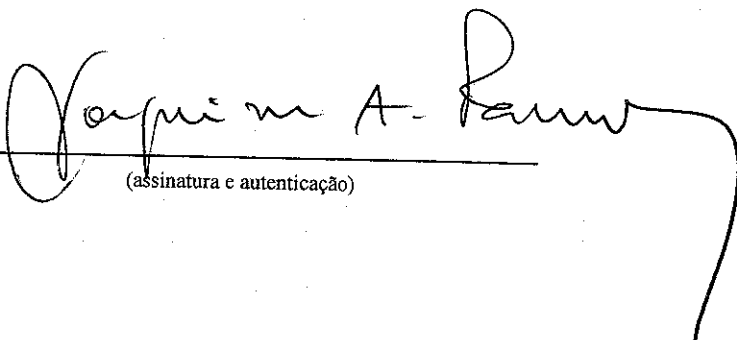
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de VILA NOVA DA RAINHA funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Sede da Junta de Freguesia, Vila Nova da Rainha**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1399).

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-10

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 13

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

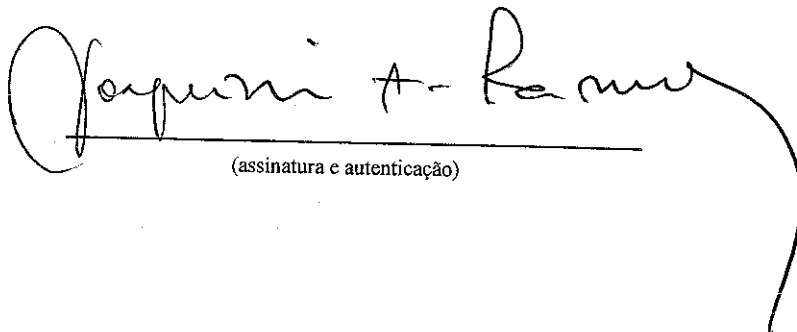
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de VILA NOVA DE SÃO PEDRO funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia, Vila Nova de S. Pedro**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1224).

**Secção de voto nº 2 - Delegação da Junta de Freguesia, Casais de Além**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 13 e A 1180).

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-10

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 14

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

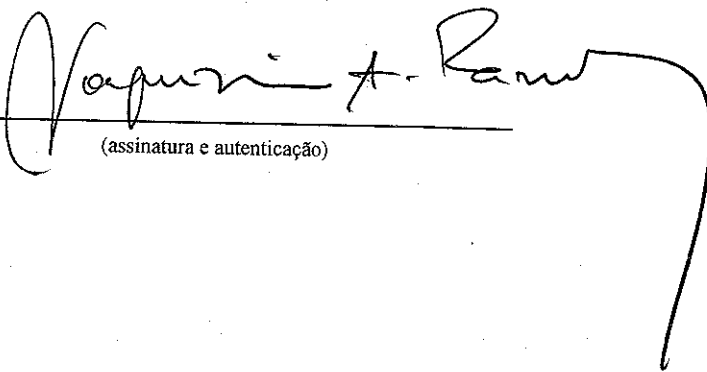
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MAÇUSSA funcionarão a partir das 08.00 horas 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

**Sede da Junta de Freguesia, Maçussa**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 792).

AZAMBUJA, 4 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_  
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-10